

**DECRETO N.º 8.355**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.766.637,91 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.766.637,91 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.1950.449000      ADMINISTRACAO GERAL - SEGES      1.766.637,91

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.766.637,91 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento